



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e Requisitante

Área Requisitante: Diretoria de Assistência Especializada – DIES.

2. Equipe de Planejamento da Contratação: Jayme Carriello Gomes Junior, matrícula n. 17.688-02; Marcelo Lima de Leite, matrícula n. 17.713-01; Subten. QPBM Moacir Carboni e 1º Ten. QOBM Giovane Fontes Valenga. Telefone (45) 2105-1047/3422-3800, e-mail: dies.pmfi@gmail.com/ 9gb.b4.b6@gmail.com.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

1.1.O SIATE (Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência) é um serviço de atendimento pré-hospitalar de emergência que desempenha um papel crucial na cidade de Foz do Iguaçu, como em muitas outras cidades paranaenses. Este sistema é fundamental para o atendimento rápido e eficiente de vítimas de acidentes e situações de emergência, proporcionando assistência pré-hospitalar de qualidade e salvando vidas.

1.2.O SIATE, em Foz do Iguaçu, é operado pelo 9º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e sua equipe é composta por profissionais treinados para lidar com uma variedade de situações de emergência, como acidentes de trânsito, incêndios, afogamentos, quedas, paradas cardiorrespiratórias e outras ocorrências que requerem atendimento imediato.

1.3.Atualmente, o 9º Grupamento de Bombeiros, de Foz do Iguaçu-PR, conta com 06 (seis) ambulâncias, sendo que 02 (duas), embora indicadas como ativas em sistema, encontram-se inviabilizadas para atendimento. Logo, apenas 04 (quatro) estão em condições de uso, conforme sinalizado em amarelo, na planilha abaixo, obtida por meio do sistema SIGMAVI, utilizado para auxiliar no controle da frota:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Listagem de Viaturas - 1 a 11 de 11

[Exibir todos registros](#)

Prefixo BM	Prefixo PM	Marca	Modelo	Ano Fab.	Tipo	Renavam	OBM	Subunidade	Seção	Município	Subpropriedade	Combustível	Hodômetro	Situação
AA	9221	Renault	Master Engesig ...	2010	Ambulância	214301125	9º GB	1º SGB	2ºSB	Foz do Iguaçu	FUNCB	Diesel	71306	Ativa
AA	10809	Fiat	Ducato MC TCA A...	2012	Ambulância	51293693-5	9º GB	1º SGB	3ºSB	Santa Terezinha de I...	FUNREBOM	Diesel	41798	Ativa
AA	10875	Mercedes-B...	415 MARIMAR AMB	2012	Ambulância	00569176107	9º GB	ESTADO MAIOR		Coronel Vivida	FUNESP	Diesel	75873	Ativa
AA	11595	Renault	MASTER ALLT AMB...	2016	Ambulância	01096606060	9º GB	1º SGB	2ºSB	Foz do Iguaçu	SESA	Diesel	114710	Ativa
AA	11819	Mercedes-B...	SPRINTER 415 CD...	2017	Ambulância	01131548261	9º GB	2º SGB	1ºSB	Medianeira	FUNREBOM	Diesel	58294	Ativa
AA	16228	Mercedes-B...	IM.BENZ REVECO...	2018	Ambulância	1187172410	9º GB	1º SGB	1ºSB	Foz do Iguaçu	DER	Diesel	72188	Ativa
AA	14895	Fiat	Ducato MC TCA A...	2019	Ambulância	01228364149	9º GB	1º SGB	1ºSB	Foz do Iguaçu	SESP	Diesel	98144	Ativa
AA	14072	Fiat	Ducato MC REV A...	2020	Ambulância	01249183780	9º GB	1º SGB	1ºSB	Foz do Iguaçu	SESA	Diesel	64967	Ativa
AA	14070	Fiat	Ducato MC REV A...	2020	Ambulância	01249189052	9º GB	2º SGB	2ºSB	São Miguel do Iguaçu	SESA	Diesel	20341	Ativa
AA	0029	MERCEDES B...	IM.BENZ 416 FL...	2022	Ambulância	1346512644	9º GB	1º SGB	1ºSB	Foz do Iguaçu	SESA	Diesel	6000	Ativa
AA	0023	MERCEDES B...	IM.BENZ 416 FL...	2022	Ambulância	1347761400	9º GB	2º SGB	1ºSB	Medianeira	SESA	Diesel	1279	Ativa

Primeiro Anterior Seguinte Último

1.4. Mesmo as ambulâncias ativas e em uso, constantemente, encontram-se em manutenção. A Corporação conta com um Setor apenas voltado a manutenção da frota, o qual busca a resolução dos eventuais problemas.

1.5. Com o tempo as ambulâncias enfrentam desgastes naturais, devido ao uso constante e condições adversas nas ruas. Isso pode levar a falhas mecânicas e elétricas, comprometendo a eficiência do atendimento. Veículos novos reduzem este risco e garante uma resposta mais rápida e confiável.

1.6. De acordo com dados extraídos do SYSBM, o número de ocorrência, em Foz do Iguaçu-PR, no ano de 2023, contabilizou 4.815 atendimentos, ou seja, aproximadamente 14 por dia. Importante esclarecer que, em razão da natureza, nem toda ocorrência demandará deslocamento específico de Auto Ambulância, contudo, mesmo naquelas em que se exige outro tipo de viatura, como por exemplo, de Auto Bomba Tanque, havendo vítima, aquela será necessária, razão pela qual é utilizada na maior parte dos atendimentos.

1.7. Deste modo, levando-se em conta os dados acima expostos, bem como considerando o número de habitantes de Foz do Iguaçu, cidade turística, fronteiriça que, em determinadas épocas, em razão do número de visitantes, concentra um maior número de demandas, concluímos que o problema que leva à necessidade da presente contratação encontra-se no baixo número de Auto Ambulâncias disponíveis, demonstrando-se, indubitavelmente, muito aquém do ideal para a realidade local, o que coloca em risco a continuidade e eficiência do serviço.

1.8. A atual frota disponível se deve ao fato de que, no ano de 2023, a Corporação conseguiu adquirir, também, por meio de licitação (Pregão Eletrônico nº 195/2023 e Processo Administrativo nº 61066/2023), uma Auto Ambulância nova, que ainda não está em operação. A aquisição busca trazer mais confiabilidade na prestação dos serviços em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

questão, os quais poderiam ser afetados pela indisponibilidade/necessidade de manutenção das viaturas ativas.

1.9. Deste modo, conclui-se que a presente contratação está em conformidade com o interesse público, vez que trata-se de um serviço essencial à segurança pública e que, portanto, não deve ser comprometido pelo alto risco de indisponibilidade de veículos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

2.1. A presente contratação será custeada por emendas parlamentares, razão pela qual fica dispensado seu registro no plano de contratação anual, nos termos do artigo 78, inciso IV, do Decreto Municipal 32398/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico, para serem utilizadas no 9º Grupamento de Bombeiros, de Foz do Iguaçu-PR, que fazem uso deste veículo, a contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.2. O procedimento resultará na aquisição de bens de natureza permanente;

3.3. Em caso de divergência entre imagem, CATMAT e especificações técnicas, prevalecem as informações do Termo de Referência;

3.4. O quantitativo apresentado trata-se de ESTIMATIVA, não obrigando a Administração Pública à aquisição total;

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.6. Será exigida garantia na contratação, conforme previsto na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes;

3.7. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo;

3.8. Sendo o caso, deverão estar inclusos os serviços de montagem e instalação pelo fornecedor;

3.9. O descritivo técnico permite a ampla concorrência de fornecedores, sendo apresentado item capaz de suprir minimamente as demandas da Administração Pública em qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades a qual se destina, com condições de confecção, entrega e abundância de prazos o suficiente para a garantia da ampla concorrência do procedimento licitatório;

3.10. O processo está de acordo com as normas de proteção ao meio ambiente e as práticas de sustentabilidade. Os materiais devem ser atóxicos. Ainda, destaca-se que o objeto da licitação atende completamente as necessidades do órgão de forma duradoura, sendo que o veículo possui longo tempo de vida útil, desde que mantida a manutenção.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

4.1. Tendo em vista o objeto da aquisição, o quantitativo foi estipulado conforme a necessidade, somada a oportunidade, em razão da disponibilidade orçamentária.

4.2. Não há que se falar em memória de cálculo, para o caso concreto, bem como em interdependência com outras contratações que possibilitem economia de escala, em decorrência da especificidade da aquisição, conforme passa a expor:

4.3. Trata-se da aquisição de 02 (duas) Auto Ambulâncias, especificamente do tipo C, vez que a referida classificação é a elencada na portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde, item 2.1, bem como nas normas da ABNT – NBR 14561/2000, item 5.3.1, como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

veículo destinado a resgate, cuja tripulação, inclusive, deve ser composta, dentre os demais previstos, por profissionais militares.

4.4. Conforme exposto no item I, o 9º Grupamento de Bombeiros de Foz do Iguaçu-PR, atualmente, conta com apenas 04 (quatro) Auto Ambulâncias viáveis para uso, o que, evidentemente, é insuficiente diante da realidade local, vez que, reitera-se, trata-se de cidade de considerável número populacional, fronteiriça, turística e que, portanto, em determinadas épocas, pode concentrar maior número de ocorrências.

4.5. Diante da oportunidade orçamentária é que se concluiu pela aquisição do quantitativo em questão.

4.6. Este tipo de aquisição, embora de alto custo, é essencial para a continuidade dos serviços prestados, pois as atividades de resgate compõem o cerne da Corporação, serviço essencial à segurança pública. Em havendo disponibilidade de recursos, por questão de interesse público, é dever da Instituição fazer bom uso.

4.7. Neste sentido, havendo oportunidade, a Corporação tem o compromisso de renovar a frota, sempre levando em conta o interesse público e os demais princípios que regem toda a administração pública, uma vez que, conforme também já exposto, além dos desgastes naturais, este tipo de veículo acaba sendo mais exposto em razão do fim para o qual se destina.

5. Possíveis normas correlacionadas ao problema e potenciais soluções

5.1. A presente aquisição deve respeitar as normas que estabelecem requisitos essenciais aos veículos de utilizados em situações de emergência, sendo a portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde, bem como as normas da ABNT – NBR 14561/2000.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado

1.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.2. De acordo com pesquisa de mercado observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas/modelos diferentes que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

1.3. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico para aquisição total, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

1.4. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

1.6. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

1.7. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

1.8. O presente levantamento de mercado levou em consideração a última contratação realizada por este 9º Grupamento de Bombeiros, com a mesma finalidade, conforme Pregão Eletrônico 195/2023, Processo Administrativo 61.066/2023, oportunidade em que foi adquirida uma “VIATURA TIPO AUTO AMBULÂNCIA (AA) com Sistema de comunicação Rádio Tranceptor digital VHF/UHF, Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência e Grafismo e adesivação (plotagem) padrão Corpo de Bombeiros”, entre outras especificações, de acordo com as normas regulamentadoras.

1.9. Também foi realizada consulta a empresas que prestam o serviço, bem como pesquisa de contratações similares e dados disponíveis na internet, pelo que se concluiu que o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, bem como dentro das normas vigentes, o que demonstra a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

1.10. Para este estudo, também foram considerados:

1.10.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Nesse sentido, observa-se que o valor a ser pago pelo Município está de acordo com o padrão de mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.10.2. Dentre as modalidades previstas, pela natureza da aquisição, a presente forma de aquisição seria a única opção disponível e menos onerosa, no momento;

1.11. Para este estudo, a forma de descrição do objeto e do fornecedor foram priorizados os seguintes fatores:

- 1.11.1. Ergonomia de trabalho;
- 1.11.2. Design;
- 1.11.3. Durabilidade;
- 1.11.4. Economia;
- 1.11.5. Eficiência;
- 1.11.6. Resistência;
- 1.11.7. Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- 1.11.8. Atendimento à necessidade que se destina; e
- 1.11.9. Materiais embasados pelos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, considerando a sustentabilidade.

1.12. Com base nesses fatores, a análise do mercado apontou que a presente contratação atende a necessidade pretendida e, pela especificidade da aquisição, não havendo, atualmente, no município, outras modalidades de aquisição do objeto em questão, em andamento, a presente forma de contratação, por tratar-se de bem comum, justifica-se pela previsão legal em vigor.

2. Estimativa prévia do valor da contratação

2.1. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

2.2. Para estimativa de valor foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros: valor de referência do último pregão realizado pelo município de Foz do Iguaçu/PR – Pregão Eletrônico nº 195/2023 (Termo de Homologação do Pregão Eletrônico ANEXO) e adicionado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

2.3. Valor total de referência estimado: R\$ 747.218,38 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITEM	CATMAT	GIIG	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREGÃO 123/2023 + IPCA	VALOR TOTAL
1	238553	122319	2	Unid.	VIATURA TIPO AUTO AMBULÂNCIA (AA) com Sistema de comunicação Radio Tranceptor digital VHF/UHF, Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência e Grafismo e adesivação (plotagem) padrão Corpo de Bombeiros.	R\$ 373.609,19	R\$ 747.218,38
VALOR TOTAL						R\$ 747.218,38	

3. Escolha da solução

3.1. Após a avaliação das modalidades de compra, para o objeto do processo, entendemos ser melhor a aquisição através de Pregão Eletrônico por meio Registro de Preços, tendo em vista que os itens são de consumo contínuo por esta Secretaria de Saúde. Inicialmente, verificou-se a necessidade imediata de aquisição de 02 (duas) Auto Ambulâncias, para compor a frota deste 9º Grupamento de Bombeiro Militar, visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme explanado anteriormente.

3.2. As soluções mercadológicas encontradas, neste caso, são a locação e a aquisição. Sendo assim, a melhor alternativa, atualmente, seria a aquisição de duas novas viaturas, considerando que os Bombeiros Militares, do Estado do Paraná, utilizam o sistema PRIME, o qual trata-se de um serviço contratado com a finalidade de promover a manutenção e abastecimento das viaturas adquiridas. Ademais, a oportunidade orçamentária atende especificamente a referida solução. De todo modo, economicamente, a aquisição representa a melhor solução à Administração Pública.

3.3. Outrossim, analisadas as formas de aquisição de bens comuns, não verificou-se, no presente momento, no município de Foz do Iguaçu, nenhuma outra modalidade de contratação, dentre as previstas na legislação em vigor, que pudessem atender a necessidade apresentada, a não ser a presente forma de aquisição.

3.4. Diante disso, foi analisada, conforme a pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, as dimensões, personalização, itens que devem constar nas especificações do objeto da contratação, nos termos das normas regulamentadoras, que melhor atenderiam as necessidades da Corporação. Ainda, levou-se em conta a contratação anterior (Pregão Eletrônico 195/2023, Processo Administrativo 61066/2023).

3.5. A partir disso, apurou-se que o item que melhor atinge a finalidade pretendida, qual seja, aumento/renovação da frota do Corpo de Bombeiro Militar de Foz do Iguaçu, é: VIATURA TIPO AUTO AMBULÂNCIA (AA) com comunicação Radio Tranceptor digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VHF/UHF, Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência, Grafismo e adesivação (plotagem) padrão Corpo de Bombeiros.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

1.1. As aquisições desta Secretaria da Saúde em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

1.2. No que tange a descrição da solução como um todo, cabe destacar que, conforme já aduzido, os Bombeiros Militares do Paraná fazem uso do sistema PRIME, o qual trata-se de serviço de natureza continuada, contratado para manutenção e abastecimentos das viaturas, o que torna plenamente viável a presente solução.

1.3. Reiteramos, ainda, que a presente aquisição visa a continuidade e qualidade dos serviços prestados, uma vez que o escasso número de Auto Ambulâncias disponíveis, considerando as peculiaridades locais, eventuais problemas, necessidade de manutenção, bem como o desgaste natural das viaturas em uso, representa verdadeiro risco à segurança local, razão pela qual a renovação da frota atende ao interesse público.

1.4. Os requisitos adotados atendem a ampla participação de empresas. Os itens descritos atendem a necessidade do órgão e a qualidade perquirida do objeto. O estudo preliminar determinou critérios relevantes à contratação dos itens, servindo como base ao posterior Termo de Referência que deverá detalhar a compra dos objetos de maneira que atendam plenamente as necessidades da Administração, porém que garantam a plena viabilidade de competição e os demais princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

1.5. O descritivo técnico permite a ampla concorrência de fornecedores, sendo apresentados itens capazes de suprir as demandas das estruturas da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pública em qualidade comum, não superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, com condições de fabricação, entrega e abundância de prazos o suficiente para a garantia da ampla concorrência do procedimento licitatório.

1.6. Prazos e condições da entrega

1.6.1. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

1.6.2. O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

1.6.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo 9ºGB, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90).

1.6.4. Na entrega não será aceita mudança da proposta sem a análise anterior do licitante.

1.6.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de fornecimento de 150 dias para a entrega do objeto a partir do recebimento da Nota de empenho, devidamente registrado, licenciado e emplacado conforme exigências do Departamento de Trânsito do Paraná e observadas todas as demais condições estabelecidas no edital e estarem prontas para o uso imediato, na Avenida Paraná, nº 6851, bairro Vila A – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85868-035, aos cuidados da 4ª Seção do 9º Grupamento de Bombeiros. A contratada deverá enviar cópia via e-mail para o endereço licitacoes.9gbfoz@gmail.com, de todas as notas fiscais assim que emitidas pela empresa.

1.6.6. O objeto deverá ser fornecido novo, do ano ou ano superior ao do Contrato, sem uso, entregue pelo próprio fabricante e ou por seus representantes devidamente autorizados. Não é admitido que as viaturas sejam encaminhadas ao endereço de entrega rodando, devendo serem transportadas em veículos apropriados.

1.6.7. Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

2.1.A modalidade de licitação utilizada será o Pregão Eletrônico, considerando que o objeto consiste em aquisição de material permanente, os itens licitados não deverão ser parcelados.

2.2.Para a presente aquisição, verifica-se a necessidade de padronização do objeto, o que é econômica e administrativamente mais benéfico, pelas razões que passa a expor, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

2.3.A aquisição de 2 (duas) Auto Ambulâncias, dentro das normas técnicas previstas, portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde, bem como nas normas da ABNT – NBR 14561/2000, com todos os equipamentos, sistemas e personalizações pertinentes, requererá maior acompanhamento por parte deste 9º Grupamento de Bombeiros.

2.4.A divisão culminaria em instrumentos contratuais diversos, consequentes divergência de encaminhamentos, equipamentos em condições diversas de garantia, dificuldade de logística de entrega, o que exigiria maior controle, maior demanda de mão de obra, dificultoso acompanhamento, gerenciamento e fiscalização da contratação, entre outras diversas dificuldades.

2.5.Ainda neste mesmo sentido, no que diz respeito a administração e funcionalidade, itens de igual qualidade facilitam a manutenção e controle de uso, o que demonstra que o agrupamento de todo objeto da contratação, num único lote, é a melhor alternativa.

2.6.Por outro lado, a aquisição dos bens, com um mesmo fornecedor, também, gera redução de custo de produção, portanto, economia de escala. Contratações diversas gerariam divergência não apenas de qualidade, mas, também, de valores. Ademais, a aquisição, sem divisões de lotes, aumenta a competitividade e a disputa, possibilitando a melhor e mais vantajosa contratação ao erário.

2.7.Portanto, em observância aos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme prevê o artigo 5º, da Lei 14.133/2021, dentre os quais os da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, do planejamento, da sustentabilidade, celeridade, economicidade e competitividade, vislumbrando o melhor atendimento aos interesses da Administração Pública, é que se requer a presente aquisição nos referidos termos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. Da não aplicação da margem de preferência

3.1. A esse respeito, no presente processo licitatório pugna-se pelo afastamento do benefício de prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, conforme disposição do Decreto nº 30.699/2022, o qual regulamenta a margem de preferência nas contratações públicas de bens no âmbito da Administração Pública.

3.2. Isso porque, na fase de prospecto de soluções, não fora possível encontrarmos mínimo 3 (três) fornecedores competitivos sediados localmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal 30699/2022.

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

4.1. Conforme já aduzido anteriormente, os Bombeiros Militares do Paraná fazem uso do sistema PRIME, o qual trata-se de serviço comum de gerenciamento da manutenção dos veículos, embarcações e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado do Paraná, com fornecimento e implantação de sistema informatizado e integrado (ambiente web), que compreende o controle e gestão compartilhada, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante Rede Credenciada, conforme Contrato 0845/2020 – GMS 3081/2020, Pregão Eletrônico 389/2019, Protocolo nº 17.106.550-0.

4.2. A referida contratação, portanto, guarda relação com a presente aquisição, a tornando viável e economicamente mais vantajosa.

4.3. No mais, não se vislumbra a existência de outras contratações correlatas, tampouco foram identificadas ações complementares que devam ser inseridas no planejamento da contratação objetivada.

5. Resultados pretendidos

5.1. O resultado pretendido é a entrega de bens de boa qualidade ao 9º Grupamento de Bombeiros, de acordo com as normas e especificações técnicas, sendo que a não observância aos requisitos implicará nas penalidades previstas, dentre as quais, pode ser mencionada a suspensão do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.2. Em termos de economicidade, sustentabilidade, eficiência, eficácia, melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, disponíveis, a renovação da frota é medida que se requer.

5.3. Neste sentido vale reiterar que, com o tempo, as ambulâncias enfrentam desgastes naturais, devido ao uso constante e a condições adversas. Isso pode levar a falhas mecânicas e elétricas, comprometendo a eficiência do atendimento. Veículos novos reduzem este risco e garante uma resposta mais rápida e confiável, sendo este um dos resultados esperados.

5.4. Normalmente, Ambulâncias novas vêm equipadas com tecnologia médica avançada, como sistemas de monitoramento, dispositivos de suporte à vida e comunicação de última geração. Esses recursos fazem a diferença no tratamento precoce e adequado de vítimas.

5.5. No que tange aos recursos humanos, vale destacar que veículos mais recentes tendem a oferecer maior segurança não apenas aos atendidos, mas, também, à equipe de resgate. São projetados com recurso de segurança atualizados, como *airbags*, sistemas de freio avançados e estruturas mais resistentes, em caso de colisões.

5.6. Quanto a sustentabilidade, as novas ambulâncias, geralmente, são mais eficientes, em termos de consumo de combustível e emissões, o que pode resultar em economia a longo prazo e em benefícios ambientais.

5.7. Ambulâncias novas tendem a ter menos problemas mecânicos, o que reduz o tempo de inatividade, devido a manutenção e reparos.

5.8. Deve ser ressaltado que a renovação da frota do SIATE é uma questão de responsabilidade para com a comunidade. A falta de veículos, em bom estado, pode resultar em atrasos no atendimento e impactar negativamente a saúde e a segurança pública.

5.9. Por fim, almeja-se consolidar a imagem institucional da Corporação, garantindo-se o aparelhamento necessário dos recursos humanos e a segurança devida.

6. Providências a serem adotadas

6.1. Entende-se que este 9º Grupamento de Bombeiros possui efetivo com conhecimento técnico para a fiscalização do presente procedimento. Trata-se de aquisição já realizada, inclusive, recentemente pela Corporação, conforme já informado. Assim, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

momento deste estudo não se vislumbra necessidade de fornecimento de curso específico ou capacitação adicional.

6.2. Não existem ações ou providências a serem adotadas, cuja não observação implicaria em eventual risco à contratação, como intervenções de engenharia ou ajustes de sistemas.

6.3. Em todo caso, verificando-se necessário, serão adotadas providências pela Administração previamente ou posteriormente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

7. Possíveis impactos ambientais

7.1. Os itens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto nº 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7.2. É essencial que a contratada esteja alinhada com as diretrizes ambientais, assegurando a responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de fornecimento, desde a produção até a entrega dos produtos. O monitoramento constante e a conformidade com padrões ambientais são fundamentais para garantir a sustentabilidade da operação e minimizar possíveis impactos adversos ao meio ambiente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Viabilidade da Contratação

1.1. Ante o exposto, a equipe de composição do presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se em conclusão final favorável a contratação, tendo em vista ser viável orçamentária, operacional e tecnicamente.

1.2. Com base no exposto, fica constatada a necessidade de renovação da frota. Diante da oportunidade orçamentária, a aquisição de 02 (duas) Auto Ambulâncias, pela presente modalidade de contratação, é a melhor solução destinada a atender ao interesse público, a fim de que se garanta a continuidade e eficiência dos serviços prestados, os quais são essenciais à segurança pública, devendo, portanto, ser elaborado o respectivo Termo de Referência para a contratação do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Equipe de Planejamento:			
FUNÇÃO/CARGO	NOME	MATRÍCULA:	IDENTIDADE
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Jayme Carriello Gomes Junior	17.688-02	Enfermeiro Júnior
Integrante(s) requisitante(s)	Marcelo Lima Leite	13.416-01	Enfermeiro SAMU
Integrante(s) requisitante(s)	Moacir Carboni		Subten. QPBM
Integrante(s) requisitante(s)	Giovane Fontes Valenga		1º Ten. QOBM

Rose Meri da Rosa

Secretária Municipal de Saúde

(ciência)

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00195/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:21 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 61066, Pregão nº 00195/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 595.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,25 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: FAC VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 367.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2024 07:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAC VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.128.031/0001-59, Melhor lance: R\$ 367.000,0000
Homologado	05/02/2024 11:21:24	RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO	

Fim do documento

**Calculadora do cidadão**Acesso público
23/05/2024 - 14:24

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 367.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01800870
Valor percentual correspondente	1,800870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 373.609,19 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **223/2024**

Assunto: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS TIPO AUTO AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA COMPOR A FROTA DO 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=affeadf2-b6b3-453d-a57a-a59637683ba6>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

affeadf2-b6b3-453d-a57a-a59637683ba6

Hash do Documento

3E716090B5DCFB E409B24FAB595B76AE03B6D8BFDBB7883A8A1A4A5838BC1813

Anexos

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf - **689a7414-6164-4b14-96ff-ceec8e46bc15**

2.1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 195-2023.pdf -

b5d25e34-236f-454d-bc8c-34ed3acd387c

2.2. BCB - CALCULADORA DO CIDADÃO.pdf - **c41e5bdb-836e-4e3f-9a42-768c53a36fcb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

JAYME CARRIELLO GOMES JUNIOR (Signatário) - CPF: ***33811798** em 24/05/2024 14:12:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Marcelo Lima de Leite (Signatário) - CPF: ***94507958** em 24/05/2024 13:52:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MOACIR CARBONI (Signatário) - CPF: ***65169903** em 24/05/2024 12:58:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

GIOVANE FONTES VALENGA (Signatário) - CPF: ***88944993** em 24/05/2024 15:21:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 24/05/2024 15:15:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.